

Santo André, 06 de outubro de 2022.

PC nº 183.10.2022

Ref.: Oficio nº 247/2022 - GP - Proc. CM nº 5489/2022 - Cota nº 19/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 149/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza a criação e a implantação do Projeto Futsal adaptado ao portador da Síndrome de Down, no Município de Santo André, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

Conforme manifestações exaradas pela Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, Secretaria da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Saúde, em que pese a importância e relevância do presente projeto, a matéria necessita ser previamente discutida com as áreas públicas envolvidas para que seja possível a sua efetiva implantação.

Cabe destacar que algumas questões, quanto à viabilidade técnica e operacional, precisam ser esclarecidas anteriormente à eventual aprovação do projeto, como por exemplo, a quantidade de pessoas a serem atendidas, espaços necessários para a correta execução do projeto, bem como profissionais especializados e capacitados para ministrar as aulas.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro Presidente da Câmara Municipal de Santo André